



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1154/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal
de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito su-
plementar no valor de CR\$ 29.300.000,00 (Vinte nove Milhões e
trezentos mil Cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação
orçamentária:

- 0700 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 0701 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.2-119- Outros Serv. e Encargos CR\$ 29.300.000,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para
atendimento da suplementação do artigo anterior, a tendência de
arrecadação a maior no valor de CR\$ 29.300.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, RS, aos 15 dias do mes de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se
José Raymundo Pletsch
José Raymundo Pletsch
Secretário de Administração

Luiz de Rosso
LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal